

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

----- ATA NÚMERO 18/2026 -----

--- Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro. O Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Geraldês Grilo, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes, estiveram presentes por via telemática, através da plataforma WhatsApp – vídeo conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à décima oitava reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

--- Antes da Ordem do Dia: -----

1 – Informações; -----

Ordem do Dia: -----

1. Proposta de Deliberação N. º127/2026 – Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais para a UFCQ— Ajuste Direto nº 29/2026-Abertura de Procedimento; -----

2. Proposta de Deliberação N. º128/2026 – Aquisição de serviços para manutenção dos Espaços Verdes (Espaços Verdes e sistemas de rega) do Parque Escolar localizado na zona Este sob gestão da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas- Consulta Prévia nº 11/2026— Abertura de Procedimento; -----

3. Proposta de Deliberação N. º129/2026 – 11ª Alteração Orçamental e 1ª Alteração ao PPI; -----

--- Ordem do Dia: -----

1. Proposta de Deliberação N. º127/2026 – Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais para a UFCQ— Ajuste Direto nº 29/2026-Abertura de Procedimento; -----

--- Introdução: -----

--- Face às necessidades objetivas da continuidade do serviço público, e uma vez que o concurso externo para a categoria de Assistente Operacional não se encontra concluído devido a vários fatores , torna-se necessário proceder à aquisição de

serviços, na área de serviços gerais, designadamente no âmbito de apoio à manutenção, pintura e obras, limpeza, vigilância, portaria, realização de tarefas, entregas, deslocações, transporte, bem como quaisquer outras tarefas solicitadas pela União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- Para a contratação do presente prestador de serviços foi tido em consideração a sua experiência e conhecimento das equipas, facilitando a sua integração durante este período transitório até à incorporação de novos Assistentes Operacionais no quadro de trabalhadores da UFCQ de forma a suprir as necessidades permanentes e regulares desta União de Freguesias. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

d) O preço contratual estimado é de **5.700,00 €** (cinco mil e setecentos euros) isento do valor do IVA. -----

e) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

f) O fornecimento dos serviços terá como duração 6 meses, tendo início a dia 01 de julho de 2026 e termina a dia 31 de dezembro de 2026. -----

g) Tendo em conta o valor da despesa e o disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º2 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 38.º, todos normativos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111- B/2007, de 31 de agosto na sua última versão, o procedimento adequado a esta situação será o Ajuste Direto. -----

h) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do acima referido Diploma Legal, as peças do procedimento pré-contratual, consistem no Convite à apresentação de propostas e no Caderno de Encargos. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até 5.700,00€ (cinco mil e setecentos euros); -----

2. Seja convidada a seguinte entidade: Hugo Ricardo da Conceição Pereira; ----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos

Contratos Públicos, que seja designada o AO Francisco Góis como gestor do contrato, e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, da minuta do convite à apresentação de proposta e aprovação da minuta do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

5. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----
----- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N. º128/2026 – Aquisição de serviços para manutenção dos Espaços Verdes (Espaços Verdes e sistemas de rega) do Parque Escolar localizado na zona Este sob gestão da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas- Consulta Prévia nº 11/2026— Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- No sentido de dar continuidade ao Auto de Transferência e no âmbito da gestão desta União de Freguesias para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de criação de melhores condições no ambiente escolar, verifica-se a necessidade da aquisição de serviços para a manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega nas escolas do 1.º ciclo e jardins de infância situadas na zona Este da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) Neste âmbito, a UFCQ está encarregue da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo, bem como de pequenas reparações nesses mesmos estabelecimentos; -----

d) É necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

e) O preço contratual estimado é de **74.904,00 €** (setenta e quatro mil novecentos e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 12 meses ou até ao limite do valor acima mencionado; ----

f) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da

Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

g) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

<i>Ano económico</i>	<i>Sem IVA incluído</i>	<i>Com IVA incluído</i>
2026	37.452,00€	46.065,96€
2027	37.452,00€	46.065,96€
Total - 12 meses	74.904,00€	92.131,92€

h) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025; -----

i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

--- A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

a) Lusifor, Serviços Técnicos Especializados, Lda- NIF: 502 608 994; -----

b) Flora Garden, Projetos de Sivicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda- NIF: 505 634 848; -----

c) Mota- Engil, ATIV- Gestão e Manutenção de Ativos, S.A NIF: 503 171 565.

PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI. -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das

propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: AT Jesuína Xavier; -----

Vogal: AT Tiago Gouveia; -----

2.º Vogal: AT Liliana Brito; -----

Vogal Suplente: AT Juliana Morgado; -----

2º Vogal Suplente: AT Luís Balbina. -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Francisco Góis como gestor do contrato e António Delgado como suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

3. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS: -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Em anexo: -----

1. Minuta de convite a enviar às Entidades. -----

2. Caderno de encargos. -----

3. Modelo I. -----

4. Anexo I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação N. º129/2026 – 11ª Alteração Orçamental e 1ª Alteração ao PPI; -----

1. Introdução: -----

--- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----

--- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----

--- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----

2. Fundamentação: -----

--- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----

--- Nestes termos: -----

--- Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----

--- Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da exclusiva competência da junta de freguesia, artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo delibere o seguinte: -----

3. Conclusão: -----

a) Aprovar a 11ª Alteração Orçamental no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), conforme mapas em anexo. -----

b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº

75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação). -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo

O Presidente



(Inigo Pereira)

O Secretário



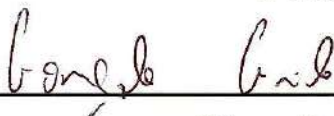
(Américo Ramos)

A Tesoureira



(Sara Ribeiro)

O Vogal



(Gonçalo Grilo)



UNIÃO DE FREGUESIAS
**CARNAXIDE
QUEIJAS**
Juntas para si.

O Vogal

Mário Mendes

(Mário Mendes)

A Vogal

Paula Cristina de Oliveira Soares

(Paula Soares)

O Vogal

João Gomes

(João Gomes)